

Diário Oficial nº 178 de Livro
Próprio Nº 030
Secretaria: 14/09/17



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 14/09/17

LEI Nº 2.137, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), atendendo a seguinte programação:


CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
90.04	Fundo M. Saúde – Bloco Assis. Farmacêutica	
10	Saúde	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0230	Assistência Farmacêutica	
2.187	Manutenção Ativ. Assist. Farmacêutica	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Recurso 251	R\$ 20.000,00
90.04	Fundo M. Saúde – Bloco Assis. Farmacêutica	
10	Saúde	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0230	Assistência Farmacêutica	
2.187	Manutenção Ativ. Assist. Farmacêutica	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Recurso 255	R\$ 35.000,00
	Total de suplementação	R\$ 55.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 14 de setembro de 2017.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia